



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 503/2014

Contrato nº. **085/2017**

Processo Administrativo nº 20.591/2014 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JORGE CESAR CURY MEGID E CECILIA BACCILI CURY MEGID

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DETRAN DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JORGE CESAR CURY MEGID**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.050.716-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.628.098-04 e sua esposa a Sra. **CECILIA BACCILI CURY MEGID**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.105.800-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.924.708-02, residentes e domiciliados na Rua Roberto Simosen, 181, Jd. Nova Redentora, São José do Rio Preto-SP; CEP: 15.090-120, neste ato representados pelo corretor de imóveis Sr. **OSVALDO JOSÉ MOLINA**, portador do RG nº 4.217.643 e do CPF nº 325.460.418-00 e de outro lado, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 22 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/09/2016 à 21/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OS LOCADORES concordam em REDUZIR, o valor mensal da locação para **RS 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)**, a vigorar para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

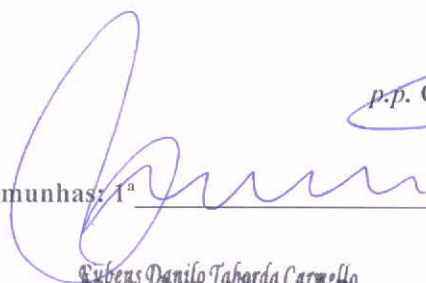
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **27 ABR 2017**


JUNOT DE LARA CARVALHO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


p.p. OSVALDO JOSÉ MOLINA
LOCADOR

Testemunhas: 1ª


Cybêas Danilo Taborá Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3